

ATA DE REUNIÃO

DADOS DA REUNIÃO			
Assunto:	7ª Reunião do ProBioCCS	Data:	19/10/2021
		Horário:	14h30 às 16h00
1. PARTICIPANTES			
<p>Ministério de Minas e Energia (MME) Fábio da Silva Vinhado (DBIO/SPG) – Coordenador Ágda Leles Zedes (SGM) André Luiz Rodrigues Osório (SPE) Clayton Pontes (DEPG/SPG) Daniel Reis Mendes (DBIO/SPG) Marco Antônio Barbosa Fidelis (DGN/SPG) Mariana F. Carriconde de Azevedo (DBIO/SPG) Pietro Adamo Sampaio Mendes (DBIO/SPG) Wilson Rodrigues Pereira (SGM)</p>		<p>Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) Júlio Cesar Candia Nishida Ronan Magalhães Ávila</p>	
<p>Empresa de Pesquisa Energética (EPE) Leonidas Bially Olegário do Santos Rafael Barros Araújo</p>		<p>Universidade de São Paulo (USP) Brenda Honório Mazzeu Silveira Isabela Morbach</p>	
<p>Ministério do Meio Ambiente Luiz Gustavo Haisi Mandalho</p>		<p>Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) Joaquim Seabra Rosana Galindo</p>	
<p>Petrobras Adriano do Couto Fraga</p>		<p>Consultor Milas Evangelista</p>	
<p>Senado Sílvia Andrea Cupertino</p>		<p>Associação Brasileira do Carvão Mineral (ABCM) Fernando Luiz Zancan</p>	
		<p>Great Holdings Bruno Medeiros</p>	
		<p>SEMA-MT Sheila Klener Sousa</p>	
2. PRINCIPAIS PONTOS DISCUTIDOS E DEFINIÇÕES			
<p>A reunião foi gravada. Fábio Vinhado (MME) abriu os trabalhos dando as boas-vindas a todos e informando a presença de Pietro Mendes (MME) coordenador do Comitê Técnico Combustível do Futuro. Em seguida, apresentou a pauta da reunião:</p>			
<ul style="list-style-type: none"> - Aprovação da Ata 6ª Reunião do Subcomitê ProBioCCS; - Início da elaboração da Nota Técnica; e - Início das discussões sobre minuta PL. 			
2.1 Aprovação da Ata 6ª Reunião do Subcomitê ProBioCCS, realizada em 30/09.			
<p>Fábio Vinhado (MME) informou que o primeiro item da pauta seria a aprovação da ata da última reunião, realizada em 30/09/2021. Não havendo comentários a ata foi considerada aprovada.</p>			
2.2. Discussões da minuta de PL			
<p>Fábio Vinhado (MME) explicou que apesar de ter estudado diversos normativos, ainda não encontrou nenhuma Lei ou Normativo que possamos aproveitar para ir diretamente para um ato infralegal sobre CCS. Questionou se poderia passar para a pauta de discussão da minuta de PL e, não havendo objeções, passaram à discussão do PL, a partir do texto previamente enviado pela USP com alterações, que havia enviado ao grupo no dia anterior.</p>			

ATA DE REUNIÃO

Milas Evangelista (Consultor) comentou sobre a proposta de estudo que foi contratado pela UNEM, que a princípio ainda não tem visão clara para aproveitamento de alguma legislação já existente, porém ainda está sendo avaliado.

Clayton Pontes (MME) comentou ter lido e feito algumas pontuações a respeito da minuta enviada. Citou a Lei nº 9.478/97 como uma possível base a ser avaliada, se a ANP for mesmo a agência escolhida para regular a atividade de CCS. Ressaltou a dificuldade de se alterar outras leis e fazer o acompanhamento de outras matérias. Sugeriu que se fôssemos mais sintéticos, facilitaria bastante a tramitação e aprovação, uma vez que existe a possibilidade de travar no congresso se formos muito descritivos. Citou os prazos propostos na minuta e comentou que para uma empresa acompanhar por 80 anos, ela teria que ser uma empresa grande e sólida.

Rosana Galindo (Unicamp) explicou sobre a dificuldade do setor privado no investimento e que se não houverem estímulos, dificilmente terão no interesse no risco. O capital doméstico provavelmente não será suficiente para arcar com todos os estudos e testes que deverão ser realizados, por isso acredita que seria interessante que se pensasse em formas de subsídio para incentivar o desenvolvimento da atividade no país e para plantas piloto. Questionou se o PL terá algum dispositivo que trate sobre subsídio. Ademais, falou sobre o *Project Life* de uma usina de etanol que é de normalmente 25/30 anos e que a responsabilidade junto a esses empreendimentos de injeção de CO₂ podem chegar a mais de 50 anos. Nesse caso, como seria feita a divisão de responsabilidade. Finalizou reforçando que além dos subsídios, temos que tratar também sobre os investimentos em *phase in*, período de implementação de adaptação. Sugeriu que pensemos nessas questões para poder trazer a tecnologia de CCS para nível comercial.

Clayton Pontes (MME) opinou que em termos de política pública, as especificações (subsídios, estudos necessários, etc) ficariam a cargo das regulamentações posteriores. Explicou que esse PL já estará alterando a Lei 9.478/97, uma vez que adequaria as atribuições da ANP. Acredita que caberia definir uma política para captura de carbono, escolher um órgão regulador já existente, como por exemplo a ANP, que ou alguma outra entidade que poderia tratar dessa questão e emitir algumas diretrizes específicas. Se o caso fosse mesmo uma política, deixaríamos toda essa temática sobre subsídio, detalhes da captura, informação geológica e possibilidade de uso de novas tecnologias para se discutir em outros instrumentos infralegais, decreto, resolução CNPE. Levantou a possibilidade do CNPE ficar responsável por emitir as diretrizes.

Fábio Vinhado (MME) comentou que não tem certeza do normativo ideal, se por meio de uma política pública ou Lei específica, mas tem a sensação de que se colocar todas as especificidades da atividade, atrapalharia a aprovação. Uma proposta mais introdutória ao marco legal teria maiores chances e por isso seria o caminho mais interessante.

Silvia Cupertino (Senado) explicou ter participado de algumas discussões prévias que originaram esta minuta de PL enviada pelo grupo de estudos da USP. Para fazer uma política, precisa de uma legislação mais robusta o que demandaria bastante tempo e, por isso decidiu-se por um PL mais enxuto para a fase de armazenamento com posterior regulamentação por parte da ANP. Com sua experiência com tramitação de matérias no congresso, o fato de se fazer uma nova lei ou alterar alguma lei existente, o trabalho seria praticamente o mesmo, a diferença seria no interesse do PL andar. A ideia seria mesmo começar com um PL mais genérico para incentivar que se estenda às outras fases, como a captura.

Pietro Mendes (MME) informou que a questão de incentivos por parte do mercado de carbono e subsídio direto seria um caminho possível, já outras formas de subsídio seriam complicadas por parte do poder executivo. Sugeriu que a questão do subsídio seja tratada em outro momento e que a questão da planta piloto seja tratada junto ao Subcomitê P,D&I. Informou que alguns TRs, relacionados a combustíveis de aviação sustentáveis, foram submetidos ao BID para financiamento na área de pesquisa, as cláusulas de P,D&I tanto da ANEEL quanto da ANP também são interessantes. Informou que atualmente temos empresas que querem investir no desenvolvimento da atividade, não necessitam de subsídio, porém encontraram dificuldades por não haver o órgão responsável nem leis específicas que regulem a atividade. Considerando esta situação, acredita que poderíamos regular a atividade e deixar a questão de subsídio para um outro momento. Assim, as empresas que só dependem da regulação e da definição de órgão responsável podem dar andamento nas atividades.

ATA DE REUNIÃO

Marco Fidelis (MME) concordou que o objetivo é se ter um marco regulatório que possibilite a realização das atividades de forma equilibrada e os projetos que se viabilizam podem avançar com as atividades. Uma política via subsídios pesada neste momento, seria muito difícil.

Milas Evangelista (Consultor) também concordou que seria mais interessante tratar as questões de subsídio posteriormente e que a regulação deveria ser mais macro, trazendo os órgãos responsáveis e as diretrizes da política, dando abertura para a possibilidade da inclusão de subsídio posterior. Levantou a possibilidade de não se ter de fato um órgão regulador considerando que o subsolo não é considerado bem mineral portanto, não é da União. Para a atividade de CCS como um todo teria que haver um órgão regulador que abrangesse todas as fases da atividade. Sugere que o PL seja individual e o mais enxuto possível. Acrescentou que, com um mercado de carbono implementado, viabiliza-se muito projeto.

Silvia Cupertino (Senado) complementou que no Congresso questões de subsídio tendem a ter o andamento atrasado, além de ter uma tendência de se negar ou de congressistas aproveitarem para incluir emendas o que tornaria o processo muito mais lento.

Rosana Galindo (Unicamp) entendeu que a questão de subsídio seja complicada e por isso sugere que, mesmo que não agora, a questão do subsídio esteja mapeada e que posteriormente tenha alguma atenção. Ressaltou que esse é o caminho que diversos países estão tomando quando se fala de implementação de CCS no país.

A partir das considerações anteriores, Fábio Vinhado (MME) propôs pela confecção de um marco legal mais simples sem abordar a questão de subsídios, mas que, paralelamente, trabalharemos na elaboração de uma proposta para os subsídios para apresentar ao Subcomitê P,D&I, o que foi aceito pelo grupo.

Rosana Galindo (Unicamp) complementou que seria muito importante trazer esses outros braços, participantes do Subcomitê P,D&I, para o CCS uma vez que os investimentos nesta área são bastante pesados. Ademais, as plantas piloto de demonstração são essenciais para o desenvolvimento da atividade no país. Fábio Vinhado (MME) concordou que é muito importante demonstrarmos a viabilidade da tecnológica do CCS e acrescentou que o PL do Mercado de Carbono e o bônus de até 20% previsto na Lei do RenovaBio para emissões negativas podem ser bons estímulos.

Clayton Pontes (MME) ressaltou que existem alguns PLs que tratam de políticas de forma enxuta e que poderíamos trazer para tomar como base e organizar os capítulos de forma a se abrir espaço para encaixar posteriormente a questão do investimento.

Marco Fidelis (MME) questionou o fato da proposta trazer a ANP como órgão regulador. Embora tenha vários pontos convergentes, não vê como justificar a escolha da agência.

Fábio Vinhado (MME) explicou que, a princípio não conseguiu enxergar outro órgão regulador além da ANP, já que a questão de estruturas, regras e atribuições poderia ser espelhado com o *know how* regulatório que já tem para o gás natural, em relação a parte geológica também porque a ANP tem dados de poços, então foi pensada a expertise que ela já tem tanto na parte de transporte como na parte geológica, já teria uma maior facilidade para fazer as regulamentações e fiscalizações.

André Osório (MME) manifestou preocupação em colocar toda a responsabilidade exclusivamente em cima da ANP, já que a ANP não teria como atribuição outros segmentos, como por exemplo energia elétrica. Relatou a experiência na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME (SPE) com 3 projetos: carvão sustentável, óleo offshore e H₂. As 3 foram organizadas a partir de decretos ou outros instrumentos infralegais e tiveram relativo sucesso, não precisou passar pelas casas legislativas que costumam levar mais tempo para aprovação. Acredita que a alternativa do CNPE seja interessante. Sugere que se estude a possibilidade de algum encaminhamento infralegal via decreto.

Fábio Vinhado (MME) solicitou a André que encaminhasse um exemplo para que pudesse ser avaliado e discutido pelos participantes.

Isabela Morbach (USP) perguntou qual seria o ganho de se propor uma política ou se seria suficiente a proposição de uma norma que traga segurança jurídica, pois, na sua visão, o que a indústria necessita atualmente para implementar a atividade é viabilidade econômica e segurança jurídica de como fazer e operar. Acha que a elaboração de uma política não é o ideal.

Clayton Pontes (MME) respondeu que quando ele falou em política, ele quis dizer mais é que o instrumento

ATA DE REUNIÃO

deveria ser mais composto de diretrizes e objetivos sem muito detalhes técnicos, o que deve engessar o instrumento legal que está sendo produzido. Ademais, desta forma fica mais simples de ser discutido em um grupo tão heterogêneo como o nosso. Complementou o comentário do André Osório sobre a agência reguladora, citando a ANA, que poderia cuidar da parte de aquíferos, o CPRM que detém conhecimento geológico, a ANP que tem uma base de dados bem robusta e a ANEEL que trata das termelétricas e, portanto, concluiu que algum instrumento que emitisse diretrizes, por exemplo o CNPE, para a ANP atuar buscando integrar os interesses, poderia acelerar o processo.

Isabela Morbach (USP) explicou que para ela uma política seria muito genérica, pois traz diretrizes bastante gerais que talvez não alcançariam o que a implementação da tecnologia demanda em nível de segurança de execução da atividade. Ressaltou que tem que trazer algumas definições muito claras já na norma.

Clayton Pontes (MME) comentou que o órgão regulador que vai definir em que formação pode injetar e quais as regras deveria vir da agência, ademais para injetar qualquer coisa no subsolo, precisa de licenciamento ambiental aí já entraria mais o órgão licenciador estadual ou da União (IBAMA). A segurança viria dessa diretriz e abriria espaço para o que foi proposto nesse PL ser colocado como sugestão de diretriz pelo CNPE ou pela própria agência reguladora.

questionou se ainda não há uma minuta de partida.

Em resposta à pergunta da Ágda Leles (MME), Fábio Vinhado (MME) respondeu que, embora ainda não tenhamos definido o melhor instrumento, pode-se trabalhar no texto da minuta de PL enviado no dia anterior, pois mesmo que se defina por um ato infralegal, o trabalho não será perdido.

Ágda Leles (MME) pontuou que nessa definição das competências, é importante lembrar que os empreendimentos se sobrepõem, a área apontada pelo professor Colombo (USP), por exemplo, tem mais de 200 processos de mineração que estão em fase de pesquisa, requerimento e concessão de lavra para diversas substâncias. Mesmo que o MME seja o responsável por definir a prioridade para uso da área, ainda assim há a questão de uma área de interesse que já seja objeto de outro tipo de empreendimento.

Isabela Morbach (USP) complementou falando sobre a concorrência do subsolo, uma vez que as tecnologias estão gerando esta concorrência de uso. Neste caso, pode haver dificuldade de definição de competência com uma agência jogando a responsabilidade para a outra. A alternativa encontrada pelo grupo da USP foi a proposta nesta minuta de PL apresentada, onde o Ministro será o responsável por indicar qual a prioridade de uso no caso específico.

Milas Evangelista (Consultor) reforçou a importância de se incluir capítulos de captura, transporte e armazenamento. Quanto ao órgão regulador, há uma diversidade de setores que poderiam se interessar na atividade e nunca haverá uma agência que abranja a todos eles. O que vê de novo é a parte de injeção em subsuperfície e como a injeção pode ser feita em aquíferos salinos, campos depletados de petróleo, depósitos carboníferos, etc. Acredita que a ANP seria a agência mais indicada por haver maior conhecimento e similaridade, tanto de estudos para definição de reservatórios quanto para a atividade de injeção.

Sheila Sousa (SEMA-MT) informou que há um processo de licenciamento ativo para um Projeto de CCS no Mato Grosso, mais especificamente na bacia do Parecis. O órgão licenciador, SEMA-MT, tem tido dificuldade para definir de quem é a responsabilidade pela autorização da atividade e se a rocha é propriedade da União, uma vez que essas questões não estão dispostas em nenhum dispositivo legal. Pontuou que na questão da água, quem regula são os estados.

Fernando Zancan (ABCM) explicou que no caso do carvão, o bem mineral é da União e quem autoriza a injeção na camada de carbono é a ANM. Sugeriu que haja uma espécie de balcão único para facilitar essa gestão.

Fábio Vinhado (MME) finalizou recapitulando os pontos definidos e próximas etapas:

- Questão de subsídios não fará parte do texto, mas será construída proposta de planta piloto para encaminhar ao Subcomitê de P,D&I;
- Avaliar alternativas, além de PL, de marco legal ao CCS, como por exemplo, decretos, resoluções etc;
- As sugestões podem continuar sendo feitas no texto da minuta de PL com alterações;

ATA DE REUNIÃO

- Trazer ANM para o grupo para podermos avançar as questões de atribuições.

Neste último ponto, solicitou ajuda à SGM, uma vez que a ANM já foi convidada, mas não se manifestou nem indicou nenhum representante ainda.

Não havendo mais assuntos, Fábio Vinhado (MME) agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

PRÓXIMA REUNIÃO

- Aprovação da ata da 7ª Reunião do Subcomitê ProBioCCS;
- Desenvolvimento do marco regulatório para CCS;
- Diretrizes para elaboração do relatório.